PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI MUNICIPAL N.º 2330 / 2009

"Abre crédito especial no orçamento do Poder Legislativo e da outras providências"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá,– MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Na forma do art. 41, II da Lei 4.320, fica aberto crédito especial na dotação nº. 4.4.50.41.00 - **Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores – Contribuições**, no orçamento do Poder Legislativo de Dores do Indaiá, para o exercício de 2.009, na importância de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º -Para compor a dotação nº. 4.4.50.41.00 fica anulada na dotação nº. 01020101122.0001.2005.3.3.90.47.00 a importância de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 17 de julho de 2009.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL